



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Gabinete da Presidência**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.324, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Concede licença ao Prefeito Municipal para se ausentar do País durante os dias 10 a 13 de novembro do ano corrente, e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO a informação enviada a esta Casa de Leis pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal André Pinto de Afonseca, através do Ofício nº 219/2022/GAB, de 2 de novembro de 2022;**

**CONSIDERANDO ainda o que dispõe a alínea “c”, Parágrafo Único, do art. 140, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira,**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedida a licença ao Prefeito Municipal para se ausentar do País durante os dias 10 a 13 de novembro do ano corrente.


**Art. 2º** O Presidente da Câmara Municipal assume o cargo de Chefe do Poder Executivo durante o período de licença do Prefeito conforme art. 61, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, em razão da impossibilidade do Vice-prefeito que se encontra em gozo de férias.

**Art. 3º** O Vice-Presidente da Câmara Municipal assume o cargo de Chefe do Poder Legislativo durante a permanência do Presidente no cargo de Prefeito Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,  
Em 8 de novembro de 2022.

  
**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA</b>	
Publicado em:	08 / 11 / 22
D.O. n.º	1046
Pág.(s)	13
	
SERVIDOR	

**Jeferson Cristian dos S. Franco**  
Chefe da Secretaria Geral  
Agente Administrativo  
Mat. 01/009